

Processo	n. 89076/2017-61
PGM	Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO 2018 AO CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS MARCELLO TRAD, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 54374090100 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, doravante denominada CONVENENTE, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 3.616, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse pontual ao Convênio n. 38 de 1º/11/2017 para custeio e manutenção da instituição, conforme Portaria n. 3.616, de 22/12/2017.



Processo	n.	89076/2017-61
PGM		Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO VALOR PONTUAL: Fica estabelecido o valor pontual de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde para custeio e manutenção da Associação Beneficente de campo Grande - Santa Casa em atendimento à Portaria n. 3.616 de 22/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA Secretário Municipal de Saúde Pública

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA Secretaria Estadual de Saúde

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande
Santa Casa

Santa Casa 1TA 38CV - SESAU